



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 166, DE 05/11/1 970

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1 971.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A Receita do Município de Itatiaiuçu, para o exercício de 1 971, é estimada na importância de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em categorias e subcategorias econômicas:-

RECEITAS CORRENTES

-Receita Tributária	Cr\$- 15.000,00	
-Receita Patrimonial	Cr\$- 500,00	
-Receita Industrial	Cr\$- 1.000,00	
-Transferências Correntes	Cr\$-116.000,00	
-Receitas Diversas	Cr\$- 2.500,00	Cr\$-135.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

-Alienação de Bens Móveis e Imóveis.	Cr\$- 1.500,00	
-Transferências de Capital	Cr\$- 63.500,00	Cr\$- 65.000,00
RECEITA GERAL DO MUNICÍPIO	Cr\$-200.000,00	=====

Art. 2º - A Despesa do Município de Itatiaiuçu, para o exercício de 1 971, fixada na importância de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), é distribuída pelas seguintes unidades orçamentárias:-

CÂMARA MUNICIPAL

- 0-Gabinete e Secretaria da Câmara	Cr\$- 3.000,00
---	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL

- 1-Gabinete e Secretaria do Prefeito.	Cr\$- 31.000,00	
- 2-Serviço da Fazenda	Cr\$- 7.000,00	
- 3-Serviço de Contabilidade	Cr\$- 7.000,00	
- 4-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	Cr\$- 23.500,00	
- 5-Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social	Cr\$- 44.000,00	
- 6-Serviço de Obras Públicas	Cr\$- 84.500,00	Cr\$-197.000,00
DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO	Cr\$-200.000,00	=====

Art. 3º - Fica o Governo do Município autorizado a aumentar a receita-estimada neste orçamento, através da consignação 2.2.0.00 - Operações de Crédito, no limite do "Superavit" financeiro apurado nos termos do § 2º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1 964, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados e para cumprimento do disposto no artigo 68, da Constituição do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - A importância do excesso de arrecadação verificado sobre o total da receita prevista neste orçamento, poderá igualmente ser incorporado à receita estimada, pela consignação ou consignações em - que-se verificarem tais excessos, também como recurso à abertura de - créditos adicionais autorizados.

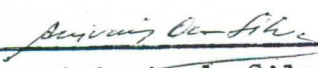
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, com recursos à abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações deste orçamento até o limite dos recursos resultantes da aplicação dos artigos anteriores, observada o cumprimento do disposto no artigo 68, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

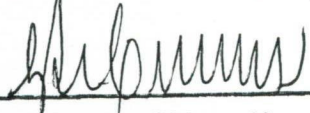
- Art. 7º - Fazem parte integrante da presente lei os anexos mencionados no artigo 2º, da Lei-Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os demais anexos exigidos pela referida lei, bem como os que se relacionam com a programação da-despesa para o exercício.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 1970. - GSM/=:


- Anivalir da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Merais -
Secretário-Contador



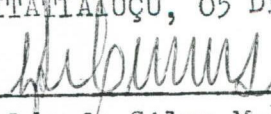
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

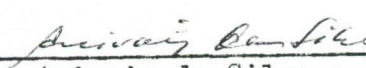
=QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS=

CLASSIFI- CAÇÃO	C A R G O S	PADRÃO	VENCIMENTOS	
			MENSAIS	ANUAIS
00	0-Gabinete e Secretaria da Camara			
	1 Amanuense	IV	60,00	720,00
				720,00
	1-Gabinete e Secretaria do Prefeito			
09	1 Secretario Administrativo	XI	210,00	2.520,00
09	2 Auxiliares Administrativos	X	180,00	4.320,00
09	1 Auxiliar de Serviço	IX	150,00	1.800,00
				8.640,00
	2-Serviço da Fazenda			
11	1 Coletor	XI	210,00	2.520,00
11	1 Escriurario	VII	110,00	1.320,00
12	2 Fiscais Distritais	I	25,00	600,00
				4.440,00
	3-Serviço de Contabilidade			
16	1 Contador Geral	XIV	330,00	3.960,00
				3.960,00
	4-Serviço Municipal de Es- tradas de Rodagem			
42	1 Motorista	X	180,00	2.160,00
				2.160,00
	5-Serviço de Educação, Saú- de e Assistencia Social			
61	1 Inspetora Escolar	VII	110,00	1.320,00
61	18 Professoras	VI	95,00	20.520,00
67	1 Escriurario	VII	110,00	1.320,00
				23.160,00
	6-Serviço de Obras Públicas			
90	1 Fiscal Geral de Obras ...	XI	210,00	2.520,00
91	1 Encarregado de Serviço ..	X	180,00	2.160,00
95	1 Encarregado de Serviço ..	X	180,00	2.160,00
				6.840,00
	T O T A L			49.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 1 970.


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretario-Contador

VISTO:


- Anivair da Silva
Prefeito Municipal